



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 035/2024
PROCESSO Nº 126/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O(a) Prefeito(a) Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que estará realizando DISPENSA ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A PROCURADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E GABINETE DO PREFEITO DE ELDORADO DO SUL

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/03/24
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 22/03/24
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min.

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 22/03/24
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

DATA FINAL DE LANCES: 25/03/24
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.
Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996383/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (três) dias úteis anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;

3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;

4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.

6. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,

7. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, **até às 14:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Haverdo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) fornecer o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Almoxarifado Central, endereço Estrada da Arrozeira, nº 270, Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 13:30h, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico/financeiro, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 14 de março de 2024.

Ricardo Alves dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Eldorado do Sul
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RC 92/2024

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente instrumento visa o planejamento da aquisição de utensílios domésticos para a Procuradoria de Licitações e Compras, e Gabinete do Prefeito por dispensa de licitação.

A aquisição se faz necessária nas atividades e rotinas dos setores, uma vez que não há refeitório específico e/ou locais para serviços de copa e cozinha e no atendimento aos munícipes e autoridades.

2 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

Esta contratação guarda alinhamento com o previsto no PPA, LDO e LOA para a área de recursos humanos da Procuradoria.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são a suprir as necessidades e a falta de um local específico para os serviços de copa e proporcionar o bem estar no ambiente de trabalho.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As especificações estão definidas no item 5 do Termo de Referência.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?) Não.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Micro-ondas	Un.	01
2	Cafeteira elétrica com jarra inox – 38 cafés – 220 volts.	Un.	02
3	Bule para fogão de indução	Un.	01

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

As soluções existentes no mercado são:

- *Adesão a atas de outros órgãos;*
- *Compra direto de fabricantes;*
- *Compras de revendedores*
- *Lojas especializadas em eletrodomésticos.*

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento que estão listadas nas soluções existentes

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Por se tratar de item comum no mercado de fácil aquisição, quaisquer das soluções atendem as necessidades de aquisição.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Os itens serão entregues em único pedido

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente do Órgão para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual? Não

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

O local de entrega é no almoxarifado central da prefeitura localizado na Estrada da Arrozeira nº270 – Centro/Eldorado do Sul

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

12- POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE: (SE FOR O CASO)

Não aplicável

13- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não há a necessidade de realizar adaptações no ambiente do Órgão.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

*O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.*

Eldorado do Sul, 01 de março de 2023.

Ricardo Alves Santos

Prefeito Municipal

Elaborado por Fabian Rolim

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar? Sim. Documento: ETP – RC 92/24 e RC 94/24

2 - OBJETO:

Descrição do objeto: Aquisição por dispensa de licitação de utensílios domésticos (cafeteira, micro-ondas e bule para fogão de indução) para a Procuradoria Jurídica de Compras e Gabinete.

2.1 - Tipo de contratação:

Fornecimento de bens/materiais: *Fornecimento em parcela única.*

Caracterização do objeto: *Bem ou serviço comum.*

Forma de adjudicação: *Por Item.*

Critério de julgamento das propostas: *Menor Preço.*

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores médios estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme pesquisa de mercado são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA
1	Micro-ondas	Un.	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Orçamentos e painel preços
2	Cafeteira elétrica com jarra inox – 38 cafés – 220 volts.	Un.	02	R\$ 554,00	R\$ 1108,00	Orçamentos e painel preços
3	Bule para fogão de indução	Un.	01	R\$ 203,00	R\$ 203,00	Orçamentos e painel preços
				Total	R\$ 2061,00	

A justificativa para os fornecedores e orçamentos foram as seguintes:

- Proximidade com o município para evitar transtornos logísticos;
- Agilidade e rapidez na entrega;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- *Pronta assistência técnica/ ajustes, caso tenhamos problemas com o produto;*

Será admitida a participação de consórcios de empresas? Não aplicável

4 - JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento visa o planejamento da aquisição de Utensílios domésticos para o Gabinete e Procuradoria Jurídica de Compras por dispensa de licitação. .

A aquisição se faz necessária nas atividades e rotinas dos setores, uma vez que não há refeitório específico e/ou locais para serviços de copa e cozinhas.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Unid</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>
1	01	UN	Micro-ondas	Capacidade mínima de 30 litros; Display digital; Classificação de eficiência energética "A" Voltagem: 220v (ou bivolt); 01 Suporte do Prato Giratório; 1 Prato Giratório de Vidro; 1 Manual de Instruções em Português; Garantia de 1 ano.
2	02	UN	Cafeteira elétrica com jarra inox – 38 cafés – 220 volts.	Jarra térmica em aço inox; Etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE): Classe A; Mantém o café aquecido após o preparo; Potência mínima de 700w; Capacidade mínima de 1.000 ml Reservatório de água e pó de café; Sistema corta pingo; Placa aquecedora; Chave liga/desliga; Voltagem 220 volts; Garantia mínima: 01 (um) ano
3	01	UN	Bule para fogão de indução	Capacidade mínima de 1 litro; Medidas de referencia: altura mínima de 20 cm, diâmetro da tampa de 12 cm (para acoplar suporte plástico de coador – filtro 103), diâmetro da base de 14 cm. Produto em aço revestido interna e externamente para fogão de indução

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Os produtos ofertados deverão ser novos, com garantia legal e, quando de sua entrega, deverão estar em perfeitas condições de uso, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor, exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6 - AMOSTRA / PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo? Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: *Não Aplicável.*

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 - PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

Prazos: os produtos deverão ser entregues em até 05 dias após recebimento da ordem de compra. O local de entrega é no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado na Estrada da Arrozeira nº270 – no Centro/Eldorado do Sul, das 8h as 13:30. O pagamento será feito em até 30 dias uteis após o recebimento da nota fiscal.

10 - GARANTIA: *Não aplicável*

11 - FISCALIZAÇÃO DA COMPRA: *Não aplicável*

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE: 0201

PROJ. / ATIV.: 5

DESPESA: 6295 – Cafeteira, micro-ondas e bule

FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Eldorado do Sul, 01 de março de 2024.

Ricardo Alves

Prefeito Municipal em exercício

Elaborado por Fabian Rolim

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº .../...

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Danusa Izepon Macedo
Equipe de Apoio:
Simone Quadrado Rodrigues
Lizandra da Silva Melos
Ursula Silva Pedroso

Eldorado do Sul, 14 de março de 2024

Ricardo Alves
Prefeito Municipal em exercício

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº

Dispensa por Limite Eletrônica nº 035/2024

Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

TRABALHO

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para a Procuradoria de Compras e Licitações e Gabinete do Prefeito de Eldorado do Sul

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.. de de 2024.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"